



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Decreta Luto Oficial por 03 (Três) dias em virtude do falecimento de Benedito de Lira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

**CONSIDERANDO** o falecimento de Benedito de Lira, conhecido como Bui de Lira, líder político, ex-senador, ex-deputado federal, ex-deputado estadual e ex-vereador, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por Benedito de Lira ao povo de Teotônio Vilela, especialmente pelo envio de recursos ao município em inúmeras oportunidades e por ser voz dos vilelenses em Brasília;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Teotônio Vilela/AL, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento de Benedito de Lira, o Bui de Lira, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade Vilelense.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de janeiro de 2025.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**